

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de setembro de 2016

Ano XI | Edição nº 656

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Contratos - Convocação	2
Atas de registro de preço	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Prestação de contas	8
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	14
Atos Legislativos	14
Leis	14
Decreto Legislativo	15
Portarias	15
Atos	16
Superintendência de Água e Esgoto	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Notificações	20
Horários de Ônibus	21

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME (REF. AO ITEM: 04).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 05, 06 e 08, devido os preços terem ficado acima do estimado na licitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 16/09/2016 a 20/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: Y6Z/F94U

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por

cumprimento quanto ao exigido no edital:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AOS ITENS: 10 e 15), DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA(REF. AOS ITENS: 01 e 13), INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (REF. AO ITEM: 14), DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 02, 05 e 08), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA(REF. AO ITEM: 07), ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 03), QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 04), FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 09) e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 11).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo da desclassificação/inabilitação.

ITENS FRACASSADOS: 06 e 12, devido os preços terem ficado acima do estimado na licitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 16/09/2016 a 20/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: ZZVUPC08

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas proponentes, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.598,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.520,00, QUE FOI O



SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.350,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.730,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.835,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.130,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 17 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.646,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.370,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 – EMPRESA: MARGARETE C.F. DE SOUZA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 415,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 489,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 26 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 831,60, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.050,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 – EMPRESA: PLASCAT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 470,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 41– EMPRESA: FRANCISCO CARLOS BATISTAPINTO QUIMICA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.890,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 45 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.675,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.198,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 47 – EMPRESA: A. DA SILVA DE ALMEIDA COMERCIAL - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 979,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 49 – EMPRESA: SAUBER QUIMICA - IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.650,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 56 – EMPRESA: A. DA SILVA DE ALMEIDA COMERCIAL - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.945,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 57 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 23.690,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 16/09/2016 a 19/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 1YGMQAVS

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/5/15756
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 135/2016
CÓDIGO AUDESP 2016000000020
REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO
DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA
DE AR
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



19.356.908/0001-60, com sede à rua Vitória nº02, Parque do Horto, na cidade de Hortolândia/SP, Cep 13.183-692, neste ato representada por João Paulo de Toledo Nogueira, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, portador do RG 48.729.301-0, inscrito no CPF 418.946.758-86, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.599.775/0001-37, com sede à rua Benjamim Franklin, nº123, Loja 02, Parque Residencial de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, Cep 29.165-070, neste ato representada por Elizabete Gergantini Castiglioni, brasileira, solteira, Administradora, portadora do RG 955.805, inscrita no CPF 003.721.977-44, residente e domiciliada na rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº275, jardim Camburi, na cidade de Vitória/ES, ÍTACA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.845.457/0001-65, com sede à rua Altemburg Senior, nº 635, sala 101, na cidade de Blumenau/SC, Cep 89031-300, neste ato representada por Ismael Geovani Reichert, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG 4.009.702, inscrito no CPF 010.021.359-66, residente e domiciliado à rua José Augusto Maba, nº77, Apto 402, Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC, Cep 89.056-080, MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.204.495/0001-76, com sede à rua Dr. Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.205-110, neste ato representada por Pedro Henrique de Moura Lage, Sócio-Proprietário, brasileiro, solteiro, portador do RG MG 18.269.289 e inscrito no CPF 113.072.066-70, residente e domiciliado à rua Dr. Oswaldo Fortini, nº30, São José, na cidade de Barbacena/MG, Cep 36.201-056, NOVA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.446.397/0001-10, com sede à rua 52, Quadra B-28, Lote 16, Sala 06, nº 519, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.810-200, neste ato representada por Carlito Silva Junior, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG 4.221.598 e inscrito no CPF 067.141.461-59, residente e domiciliado à rua C-190, Qd 226 lote 18, nº877, Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74255-080, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.874.953/0001-77, com sede à rua Capitão Rocha, nº2393, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, Cep 85010-270, neste ato representada por Edilson Sierdovski, brasileiro, solteiro, Comercio, portador do RG 5.935.451-5, inscrito no CPF 017.170.689-79, residente e domiciliado à rua Coroados, nº 632, Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA

DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede à rua Azaléia, nº2421, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM, Cep 69075-845, neste ato representada por Julio César Garcia Martins, brasileiro, solteiro, portador do RG 54.550.854-X, inscrito no CPF 109.342.046-40, residente e domiciliado à Av. das Nações Unidas, nº18.801, Cj 1204, na cidade de São Paulo/SP, Cep 045795-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS; VENTILADOR DIVERSOS; E, CORTINA DE AR.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 135/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para efetuar a entrega em até 10 dias úteis, no Almoarifado de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis, Catanduva – SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, Conta nº44629-7, Agência 6977-9, Banco do Brasil, D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Conta nº 4528-8, Agência 2041, Caixa Econômica Federal, ÍTACA EIRELI, Conta nº86.699-7, Agência 3069, Banco Maxicrédito-Sicoob(756), MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Conta nº 30685-1, Agência

1645, Banco Itaú, NOVA COMERCIAL LTDA, Conta nº13000797-5, Agência 0929, Banco Santander, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, Conta nº 10801-4, Agência 0299-2, Banco do Brasil, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, Conta nº 5914-5, Agência 3425-8, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.



b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) - caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de setembro de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA

D&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ELIZABETE GERGANTINI CASTIGLIONI

ÍTACA EIRELI

ISMAEL GEOVANI REICHERT

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
ME

PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE

NOVA COMERCIAL LTDA

CARLITO SILVA JUNIOR

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

EDILSON SIERDOVSKI

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE
APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000155/16 - PREGÃO ELETRÔNICO					
22804 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	023.001.130	AR CONDICIONADO 24000 BTU/H SPLIT	PC	5	3.783,93
9	023.001.100	AR CONDICIONADO 36000 BTU/H SPLIT	PC	5	4.222,73
				Valor Total Geral:	40.033,90
24712 - ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP					
13	108.008.017	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 03 PAS SEM ILPC	Unidade	150	92,60
				Valor Total Geral:	13.890,00
24968 - NOVA COMERCIAL LTDA ME					
6	023.001.085	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H JANELA	PC	2	1.900,92
7	027.001.728	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H SPLIT	PC	10	2.379,77
10	023.001.061	AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/H SPLIT	PC	5	5.357,88
12	027.001.730	AR CONDICIONADO 80000 BTU/H SPLIT	PC	2	7.736,99
				Valor Total Geral:	69.880,92
416076 - MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME					
11	027.001.725	AR CONDICIONADO 7500 BTU/H JANELA	PC	5	1.010,00
4	027.001.725	AR CONDICIONADO 12000 BTU/H JANELA	PC	5	1.560,00
17	105.032.707	CORTINA DE AR 1,20 M	PC	5	602,00
18	023.001.064	CORTINA DE AR 1,50M	PC	5	586,00
				Valor Total Geral:	18.835,00
416127 - ÍTACA EIRELI ME					
14	012.003.741	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	PC	35	155,71
15	012.001.223	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	PC	30	133,33
				Valor Total Geral:	9.449,75
416214 - D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
11	027.015.605	AR CONDICIONADO 48000 BTU/H SPLIT	PC	3	6.261,00
				Valor Total Geral:	18.783,00
416215 - VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS					
1	027.001.722	AR CONDICIONADO 7500 BTU/H SPLIT	PC	5	1.020,00
3	027.001.724	AR CONDICIONADO 9000 BTU/H SPLIT	PC	15	1.020,00
5	027.001.726	AR CONDICIONADO 12000 BTU/H SPLIT	PC	180	1.166,66
				Valor Total Geral:	230.398,90
				Valor Total da Licitação:	401.270,77

Código Localizador: 07N+1XYU



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040
9605-1483 (PLANTÃO)

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de softwares para o sistema contábil financeiro e afins do município de Catanduva.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
RLZ INFORMATICA LTDA	294/6	05.07.16	32.933,33	11.07.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: material elétrico de manutenção.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ELÉTRICA UNALUZ EIRELI - ME	3952/1	06.07.2016	9.812,00	03.08.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede credenciada, com utilização de cartões magnéticos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	309/17	01.09.16	1.769,00	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	309/16	01.09.16	3.818,88	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	348/16	01.09.16	3.082,76	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	320/16	01.09.16	1.615,35	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	311/16	01.09.16	1.277,25	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	347/16	01.09.16	4.193,60	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	313/12	01.09.16	271,48	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	314/16	01.09.16	688,48	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	8572/3	01.09.16	577,14	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	316/17	01.09.16	22.138,94	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	318/16	01.09.16	388,58	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	350/20	01.09.16	15.569,35	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	349/16	01.09.16	1.085,94	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	321/10	01.09.16	17.484,87	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	308/16	01.09.16	4.322,26	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	317/16	01.09.16	236,56	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	310/8	01.09.16	31,77	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	322/19	01.09.16	25.100,62	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	325/16	01.09.16	3.229,69	12.09.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	323/16	01.09.16	8.212,14	12.09.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: gêneros alimentícios.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
MARIA JOSÉ DIOGO IGNÁCIO - ME	8072	19.07.16	383,60	16.08.16
MARIA JOSÉ DIOGO IGNÁCIO - ME	7874	13.07.16	6.588,00	16.08.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: gêneros alimentícios.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
MARIA ISABEL DE LIMA ANDRADE	4902	26.04.16	964,80	10.06.16
MARIA ISABEL DE LIMA ANDRADE	5819	18.05.16	231,00	28.06.16
MARIA ISABEL DE LIMA ANDRADE	6466	30.05.16	432,00	14.07.16
MARIA ISABEL DE LIMA ANDRADE	6504	30.05.16	1.320,00	14.07.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso:

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
A.L.B DA FONSECA - EPP	4469	19.04.16	1.061,28	10.06.16
A.L.B DA FONSECA - EPP	5734	13.05.16	624,00	01.07.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso:

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5302	05.05.16	59,80	09.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5542	09.05.16	586,00	15.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6220	23.05.16	9,92	20.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5506	09.05.16	283,69	20.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6477	30.05.16	280,60	04.07.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6655	06.06.16	123,40	06.07.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	7768	07.07.16	199,00	16.08.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: aluguel do imóvel sito a Av. Comendador Antonio Stocco nº 537, Pq. Joaquim Lopes, locado para o funcionamento do Poupatempo.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
VIDAL GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	8560/1	29.07.2016	22.111,56	29.07.2016

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/2	20.06.16	3.890,90	04.07.16
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/3	20.06.16	3.890,90	07.07.16
GRUPO DE APOIO E SOLID. AO PACIENTE COM AIDS-GASA	2235/5	04.07.16	42.000,00	08.07.16
ASSOC. DAS SENHORAS ESPÍRITAS DE CAT.	2956/5	04.07.16	8.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	3979/7	04.07.16	9.222,36	08.07.16
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA	3980/7	04.07.16	29.697,04	08.07.16
PROG. BENEF. “CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO”	4625/4	04.07.16	25.000,00	08.07.16
EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	4626/5	04.07.16	3.000,00	08.07.16
INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CAT.	4627/4	04.07.16	5.500,00	08.07.16
CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA	4628/3	04.07.16	15.000,00	08.07.16



CASA DE REC. E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – RECOMEÇAR	4629/5	04.07.16	3.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO	4630/5	04.07.16	3.000,00	08.07.16
COMUNIDADE TERAPÊUTICA LÍRIO DOS VALES	4636/5	04.07.16	3.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA IRMA ANA MARIA AVOIAM	4637/4	04.07.16	5.000,00	08.07.16
GRUPO DE AMOR EXIGENTE DE CAT. AMEX	4639/5	04.07.16	1.000,00	08.07.16
CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO	4640/5	04.07.16	9.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAE	4649/7	04.07.16	5.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. APAE	4663/7	04.07.16	2.602,22	08.07.16
NUCLEO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS	5063/7	04.07.16	4.489,50	08.07.16
ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO	5109/5	04.07.16	15.000,00	08.07.16
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER – AVCC	5110/5	04.07.16	2.000,00	08.07.16
LAR ESPÍRITA “MESSAGEIROS DO AMOR”	5117/7	04.07.16	4.490,70	08.07.16
LAR ESPÍRITA “MESSAGEIROS DO AMOR”	5120/7	04.07.16	13.472,10	08.07.16
CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA	5757/4	04.07.16	18.000,00	08.07.16
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/4	20.06.16	3.890,90	11.07.16
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAT- CLUBE DO XADREZ	59/6	04.07.16	15.877,48	11.07.16
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/5	20.06.16	3.890,90	14.07.16
ASSOC. DE ASSIST. SÃO VICENTE DE PAULO	1184/6	11.07.16	8.000,00	14.07.16
ASSOC. BENEFICENTE DE PINDORAMA – ABP	1398/6	11.07.16	8.000,00	14.07.16
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/6	20.06.16	3.890,90	18.07.16
ASSOC. ASSIST. PROMOC. EDUCAC. ORTEGA JOSUE – APEOJ	5758/7	04.07.16	3.890,90	21.07.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WGHPIOCN



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0852, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Lei Complementar nº 030/2016 – Vereador Luís Pereira)

Autógrafo nº 6.845

DANIEL PALMEIRA DE LIMA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Catanduva, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos que esta lei menciona.

Art. 2º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:

- I – shopping center;
- II – casa de shows e espetáculos;
- III – hipermercado;
- IV – grandes lojas de departamentos;
- V – campus universitário;
- VI – grandes indústrias;

VII – qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (mil) ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;

VIII – demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II – casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III – hipermercado: supermercado grande, que, além dos produtos tradicionais, venda outros como eletrodomésticos e roupas;

IV – campus universitário: faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica de nível superior, que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (mil) ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;

V – indústria: estabelecimento comercial destinado à transformação de matéria-prima, e indústrias com carga de incêndio superior a 1.200MJ/m².

§ 2º – No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei que seja associado a shopping center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

Art. 3º – Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

I – recurso de pessoal: a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da Legislação Estadual vigente e a Normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;

II – recursos materiais obrigatórios:

a) materiais para inspeções preventivas e ações de regaste em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;

b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o desfibrilador nos casos



em que a lei exija;

Art. 4º – No caso de descumprimento aos termos desta Lei Complementar, o estabelecimento estará sujeito à multa de 100 UFRC, no caso de reincidência, o dobro.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

O PRESIDENTE:

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: IGMZQWGX

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE A MEDALHA 14 DE ABRIL A MARIA JULIA TRINDADE FRIAS DEVASIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016 – VER. LUIS PEREIRA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha 14 de Abril a Maria Julia Trindade Frias Devasio, mais conhecida como Maju Trindade, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

Art. 2º. A entrega da medalha de que se trata o artigo primeiro do presente Decreto Legislativo, será feita em Sessão Solene desta Casa de Leis, convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

O PRESIDENTE:

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: RLP9CA0F

Portarias

PORTARIA Nº 084, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão de avaliação da apresentação técnica pedagógica relativos ao

Objeto e Termo de Referência da Concorrência Nº 01/2016 e dá outras providências.-

DANIEL PALMEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de avaliar as propostas técnicas e a apresentação dos Sistemas objeto e Termo de Referência da Concorrência Nº 01/2016;

Considerando que a avaliação é técnica e depende de conhecimento da área de arquivos e da área de tecnologia da informação;

Considerando que existe o interesse público na contratação do objeto e termo de referência constante do Edital de Concorrência nº 001/2016; RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada uma comissão de avaliação das propostas técnicas e da apresentação dos sistemas serão apresentadas a Concorrência Nº 01/2016, composta dos seguintes membros:

Presidente - Reginaldo Floriano
Puydinger dos Santos

Secretário - Matheus Pereira



Calegari

Membro - Wesley Henrique de Abreu

Técnico Responsável pela elaboração do Projeto: Anderson Evandro Luperine, empresário, sócio proprietário da empresa Anderson Evandro Luperine Informática EPP.

Art. 2º – O trabalho da comissão de avaliação será exercido gratuitamente, por ser considerado de relevância comunitária.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

- VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA-

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: WE0TG/KP



Atos

- 152ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 029/2016, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a redação do § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 0709, de 07 de outubro de 2014 e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: XGKGVGFI

COMUNICADO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva COMUNICA a todos os interessados que no dia 30 de setembro de 2016, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 14 de setembro de 2016.



Vereador Cidimar Roberto Porto

Vereador Amarildo Davoli

Vereador Marcos Antonio Crippa

Código Localizador: TLCDS548

SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/09/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 1340/16 – solicitando o motivo de não ter diretora na Escola Municipal Nelson de Macedo Musa.

Nº 1341/16 – solicitando realizar pavimentação asfáltica na Rua Guarapiranga.

Nº 1342/16 – solicitando construir uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no polo industrial Raul de Carvalho.

Nº 1343/16 – solicitando realizar pavimentação asfáltica na Rua Alterosa.

Nº 1344/16 – solicitando realizar a limpeza de uma área verde na Rua Alterosa.

Nº 1345/16 – solicitando realizar pavimentação na Rua São Roque.

Nº 1346/16 – solicitando realizar pavimentação na Rua Rancharia.

Nº 1347/16 – solicitando limpeza de área verde na Rua Rancharia.

Nº 1348/16 – solicitando realizar apreensão de animais soltos em vários pontos da cidade.

Nº 1349/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Amadeu e Oliveira Santos.

Nº 1350/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Av. Manoel Francisco de Abreu.

Nº 1351/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Carlota Nogueirol Barros Martins.

Nº 1352/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Anita Saraphina Curti Monteleone.

Nº 1353/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Valdivel

Aurora Martani Minervino.

Nº 1354/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Maria Rodrigues Pinto.

Nº 1355/16 – solicitando viabilizar serviço de entrega de objetos postados nos correios e outros na Rua Sylvio Januário.

Nº 1356/16 – solicitando podar árvores na Rua Monte Belo.

Nº 1357/16 – solicitando pintura de faixa amarela para estacionar os taxis na Rua Minas Gerais.

Código Localizador: II08H/J7

SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/09/2016

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 592/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.D.L. nº 002/16.

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 593/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 065/16.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 594/16 – solicitando ao Prefeito Municipal encaminhar cópia do Processo Licitatório da construção do Lago dos Ypês.

DO VEREADOR FRANCISCO BATISTA DE SOUZA (CARECA)

Nº 595/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de realizar limpeza do campo de futebol situado na Rua Acre com Rua São Luiz, no bairro São Francisco.

DO VEREADOR JOSÉ ALFREDO

Nº 596/16 – solicitando ao Prefeito Municipal e a SAEC informar realizar vistoria completa no ramal de esgoto de toda a Av. Dep. Orlando Zancaner.

Nº 597/16 – solicitando ao Sr. Prefeito Municipal providências quanto a iluminação pública na Rua Monte Santo nº 185, no bairro Agudo Romão II, tendo ocorrido vários furtos no período noturno devido a ausência de iluminação.



DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 598/16 – solicitando ao Prefeito Municipal que seja ampliada a iluminação da Av. Casa Branca, entre Av. Benedito Zancaner e Rua Oriente Novo, lado direito no sentido bairro-centro.

Nº 599/16 – solicitando ao Prefeito Municipal a instalação de uma lombada na Av. Theodoro Rosa Filho, no sentido bairro-centro antes do cruzamento com a Rua Nhandeara, e outra no sentido bairro-centro próximo a rotatória.

Código Localizador: 3BQHJHWQ



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 228, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016
– DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO

Código Localizador: I16IQMMG

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E PAPEL RECICLADO PARA A SEDE DA SAEC, CAPTAÇÕES E E.T.E (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 29/09/2016 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP – E-Mail: licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 16 de setembro de 2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: C8L9H8TA

Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Oriental, Pedro Nechar, Residencial Pedro Monteleone, Residencial Luminar, Parque Iracema, San Remo, Vila Soto e Jardim América. Realizou, no fim de semana, mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Nesta semana, a EMCAa realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Soto, Vila Celso, Alpino, Área Central, São Francisco, Nova Catanduva, Imperial, Tarraf, Jardim Salles e Jardim do Bosque.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Joaquim Lopes, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Em setembro, deu início à campanha "Todos Juntos contra o Aedes aegypti" onde o município de Catanduva assinou o termo de adesão com o Estado de São Paulo. Catanduva conta com 146 agentes atuando no combate ao vetor transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus, todos os sábados, de setembro a dezembro.

A Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a ONG Reciclanip, introduziu nesta campanha, de 12 a 17 de setembro, uma força tarefa para coleta de pneus expostos ao relento em pontos estratégicos, residências e abandonados em descartes irregulares em toda a cidade. Após retirada destes pneus pelos agentes da EMCAa, os pneus serão descartados corretamente no Eco Ponto.

O objetivo destas ações é tirar de circulação todos os riscos de possíveis criadouros e focos do mosquito, pois sabemos que sem criadouros não há mosquito.

Contamos com a colaboração de toda a população para que possamos ter uma Catanduva mais limpa e sem dengue.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti, na próxima semana, realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Cidade Jardim, Alpino, Vila Celso, Vila Brasil e Vila Amêndola.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Vila Guzzo, Vila Stocco, Vila Paulista, São Luiz e Vila Motta.

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam no seguinte bairro: Vila Soto.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológicos que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Resaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA: BROMÉLIAS E ESPADA DE SÃO JORGE

Cuidados especiais para as plantas que acumulam água, como bromélias e espadas de São Jorge, coloque água só na terra.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29818	29766	29718	29770	9044585	29728	29740
29969	29891	29894	29903	29956	9042939	29930
29959	29973	29975	29919	30033	591283	30037
30040	30047	30048	588589	30088	30068	30108
30092	589953	29589	29590	29631	589223	29267
29637	29772	29743	29821	29744	29837	29751
29785	29796	29799	29768	29773	29844	29506
29525	29478	29482	29494	29524	591346	38206
38271	38264	9048333	591086	38171	29682	29689
588388	9047978	49036	29555	34979	29535	29671
9051974	29528	29551	29553	29548	587881	32829
32798	32849	32863	33009	33010	32984	32985
32988	39542	39648	36633	36591	36605	36685
36680	36621	65595	36659	36598	65766	36773
36565	36759	49332	39654	36754	39539	36788
36645	36541	66109	36779	36719	36749	36688
49216	36666	36660	39697	36774	9044355	39558
39517	39603	39501	39639	49196	39706	65727
9047104	39624	39520	39734	65999	587592	65653
49372	49236	39528	65648	39627	65632	39511
66047	66146	587307	69872	49186	589202	49334
66021	39715	9044293	39718	49171	39731	9042875
66036	49335	587468	66003	49172	49286	66055
49021	588669	65655	49242	9043624	49238	49310
9043584	9044051	589528	65720	65697	49278	49274
49188	49331	49369	65735	9042849	49187	49377



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	Terminal 14:40	Usina 7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]